



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 022 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Camaragibe, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município Nº 03/2008 e,

Considerando a realização da Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco,

**Art. 1º** Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Camaragibe - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco - a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, na UNINASSAU, localizada na AV. Joaquim Ribeiro, 1054 - Caxangá, Recife - PE, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

**Art. 2º** A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual Nº 15/2025.

**Art. 3º** A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta na forma do decreto nº Art.14 do Regimento Estadual Nº 15/2025, ficando assim:

- I - ( 42,3% ) ( 7 ) Gestores, Administradores Públicos e Legislativo
- II -( 26,7% ) ( 5 ) Movimentos Populares
- III -(9,9% ) ( 2 ) Empresários Relacionados a Produção do Desenvolvimento Urbano
- IV -( 9,9% ) ( 2 ) Trabalhadores Por Suas Entidades Sindicais
- V - ( 7% ) ( 1 ) Entidades Profissionais, Acadêmicos e Conselho
- VI -( 4,2% ) ( 1 ) Organizações Não Governamentais

Instituída pelo Decreto nº 22 de 12 de junho de 2025.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade de Camaragibe, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

**Art. 4º** As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

**Art. 5º** Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 12 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por DIEGO DA ROCHA  
CABRAL:04099139441  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla  
v5, OU=2886267000178, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF\_A3\_CN=DIEGO DA ROCHA  
CABRAL:04099139441  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.06.12 17:45:22-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DIEGO DA ROCHA  
CABRAL:04099139441  
441  
DIEGO DA ROCHA CABRAL

**Prefeito do Município de Camaragibe/PE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

---

**DECRETO Nº 022**

---

**DECRETO Nº 022 DE 12 DE JUNHO DE 2025**

Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Camaragibe, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município Nº 03/2008 e,

Considerando a realização da Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco,

**Art. 1º** Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Camaragibe - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco - a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, na UNINASSAU, localizada na AV. Joaquim Ribeiro, 1054 - Caxangá, Recife - PE, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

**Art. 2º** A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual Nº 15/2025.

**Art. 3º** A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta na forma do decreto nº Art.14 do Regimento Estadual Nº 15/2025, ficando assim:

- I - ( 42,3% ) ( 7 ) Gestores, Administradores Públicos e Legislativo
- II - ( 26,7% ) ( 5 ) Movimentos Populares
- III - ( 9,9% ) ( 2 ) Empresários Relacionados a Produção do Desenvolvimento Urbano
- IV - ( 9,9% ) ( 2 ) Trabalhadores Por Suas Entidades Sindicais
- V - ( 7% ) ( 1 ) Entidades Profissionais, Acadêmicos e Conselho
- VI - ( 4,2% ) ( 1 ) Organizações Não Governamentais

Instituída pelo Decreto nº 22 de 12 de junho de 2025.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade de Camaragibe, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

**Art. 4º** As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

**Art. 5º** Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 12 de junho de 2025.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

**Prefeito do Município de Camaragibe/PE**

**Publicado por:** Rossini Barreira  
**Código Identificador:** 120625075815

---

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 12/06/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>